REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

requerimentos.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1574	25-11-2022	Nº: 1466/2023 36.12.07.01.a)	

Assunto: **Pergunta n.º 908/XV/1.ª, de 25 de novembro de 2022, BE**
Infestação de jacintos-de-água no Rio Cávado

Em resposta à Pergunta n.º 908/XV/1.ª, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de transmitir o seguinte:

O Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., tem conhecimento da ocorrência de jacinto-de-água (*Eichhornia crassipes*) no rio Cávado.

Ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. compete a aprovação dos planos de ação locais de controlo de espécies exóticas invasoras, a serem promovidos por entidades públicas ou privadas competentes em razão de matéria, conforme estipula o artigo 28.º do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 julho, na sua atual redação.

Já existe financiamento de ações de controlo locais, de espécies exóticas invasoras através de dois Avisos do Fundo Ambiental, de 2020 e de 2022, para ações de controlo e erradicação local, sendo o jacinto-de-água uma das espécies indicadas como prioritárias.

Adicionalmente, e para o caso concreto da infestação de jacintos-de-água ocorrida no rio Cávado, existiu um apoio em 2021, do Fundo Ambiental, à Comunidade Intermunicipal do Cávado referente ao projeto "Controlo e contenção da proliferação das espécies exóticas invasoras na NUT III Cávado - Conhecer e planear para agir". Com um financiamento de 50.168,27 €, este projeto incluiu a elaboração de planos de ação local para o controlo da espécie aquática *Eichhornia crassipes* (jacinto-de-água) e a implementação de 10% das medidas/ações previstas no plano de ação, bem como medidas semelhantes para as espécies exóticas invasoras *Myriophyllum aquaticum* e *Fallopia* spp. Os planos de ação locais para o controlo destas espécies foram elaborados pela Comunidade Intermunicipal do Cávado e, entretanto, submetidos à aprovação do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.,

conforme previsto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, que considerou que, de um modo geral, cumpriam com qualidade e rigor todos os aspetos que deveriam ser abordados num plano de ação. Neste contexto, cabe à Comunidade Intermunicipal do Cávado a execução dos planos de ação locais aprovados, entre os quais o relativo ao jacinto-de-água.

Por último, a forte pluviosidade recentemente ocorrida, promoveu um aumento significativo de caudal do rio Cávado, que contribuiu para a deslocação de consideráveis massas desta espécie invasora para o mar, onde a mesma perece devido à salinidade.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

CG/VR

Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.maac@maac.gov.pt www.portugal.gov.pt